



MUNICIPIO DE ALTÔNIA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 1

Ano XIV
Edição n.º 2.672

Segunda-Feira, 15 de dezembro de 2025



Aviso de Licitação
Modalidade de Pregão N.º 062/2025
Processo Administrativo N.º 0214/2025

OBJETO: Aquisição de notebooks novos.

VALOR MÁXIMO: R\$ 558.236,25 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 10/12/2025

ABERTURA: 06/01/2026 ÀS 09:00

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparéncia do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, aos 10/12/2025.
PREGOEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 190/2025

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para os cargos públicos de Psicólogo, Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Professor, Professor de Educação Física, Agente Educacional, Guarda Municipal, Motorista (categoria D), Operador de máquina Rodoviária, Pedreiro, Eletricista;

Considerando o princípio constitucional do Concurso Público (art. 37, inc. II, CF)

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da imparcialidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Especial do Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas para cargo Público.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único – A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º - A Comissão terá como integrantes os Servidores:

Presidente: **IGOR GUILHERME DE ALCANTARA BARBOSA**
Cargo de Auxiliar Administrativo – Prefeitura Municipal de Altônia.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Membro: **CAROLINE DA SILVA DAS NEVES**
Cargo de Auxiliar Administrativo – Prefeitura Municipal de Altônia.

Membro: **KENYDEI CAZELOTO**
Cargo de Arquiteto e Urbanista – Prefeitura Municipal de Altônia.

A Comissão terá como Presidente o servidor **IGOR GUILHERME DE ALCANTARA BARBOSA**, que deverá dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias de dezembro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



LEI ORDINÁRIA N.º 2.032/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de ALTÔNIA para o período de 2026 a 2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. O Plano Plurianual do Município de ALTÔNIA, para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro do ano de 2029, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e do orçamento anual, de acordo com o período estabelecido nesta lei.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a ser incluídos nos projetos da Lei Orçamentária anual.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a Despesa com a Receita estimada em cada exercício.

Art. 4º. A exclusão e alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 5º. Os recursos financeiros para custear a execução dos Programas de Trabalho constantes dos Anexos I e II desta Lei, virão de receitas próprias, Convênios e de contratação de operações de crédito, que serão firmados com Órgãos Federais, Estaduais e estabelecimentos de créditos oficiais e que serão alocações nos Orçamentos anuais.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2.026.

Paço Municipal de Altônia 15 de dezembro de 2025

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.***.***-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 21/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 4/2025
PROCESSO DE COMpra N.º 24/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre o MUNICIPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.059.473/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.882.271/0001-31, com sede a R PARANAGUA, 199 – CENTRO – CEP: 86020-030, na cidade de LONDRINA – PR, neste ato representada pelo(a) Sra. **MÁRCIA MARIA BOUASSAR**, portador(a) do RG nº 1*****0 e do CPF nº. 6*.*.***-49, residente na cidade de LONDRINA – PR, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 21/2025 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 4/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 21/2025, tem por objeto termo aditivo de prazo para continuidade no **POSSENTE CERTAME TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 15/02/2025 a 21/05/2026.

DAS DEMAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 15/12/2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL
www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160



MUNICIPIO DE ALTÔNIA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 2

Ano XIV
Edição n.º 2.672

Segunda-Feira, 15 de dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 200/2025

PROCESSO DIGITAL N° 1902/2025

MODALIDADE PREGÃO N° 59/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SRF Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.059-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, PAULO SERGIO CARVALHO, Pessoa jurídica de direito privado, situada à FRAÇA CARLOS GOMES, 155, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.691.599/0001-10, neste ato representada por seu sócio Administrador: PAULO SERGIO CARVALHO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 523893734, inscrito no CPF/MF sob nº 870.198.259-15 residente e domiciliado na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo N° 188/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, decorrente do Pregão N° 59/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos e bens permanentes destinados à melhoria das condições de trabalho e infraestrutura da unidade hospitalar do município de Altônia-Pr.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
6	Lavadora de Alta Pressão destinada a serviços de limpeza, conforme especificações técnicas mínimas abaixo: Especificações Técnicas Mínimas: Motor: Indução; Potência mínima: 1.900W; Pressão máxima: 2.450 PSI; Vazão mínima: 360 L/h; Frequência: 60 Hz; Tensão: 127V; Classe de Isolação: III; Cabo elétrico: mínimo 5 metros; Manguera de alta pressão: mínimo 5 metros, com trama de aço; Sistema de corte automático de água e energia ao soltar o gatilho; Pistões em aço inoxidável; Cor: amarela e preta (ou equivalente);	UN	2	WAP	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
7	Computador completo, monitor, filtro de linha, mouse com fio e teclado com fio, conforme especificações técnicas mínimas descritas a seguir: COMPUTADOR COMPLETO Processador: mínimo de 4 núcleos físicos e 8 threads, frequência base igual ou superior a 2,9 GHz. Memória RAM: mínimo de 8 GB DDR4 2666 MHz, expansível para no mínimo 16 GB. Armazenamento: SSD com capacidade mínima de 480 GB. Gráficos: integrados ao processador, com suporte a resolução de no mínimo 1920x1080 pixels. Sistema de vídeo: compatível com monitores de até resolução Full HD (1920x1080). Portas e conectividade: mínimo de 3 portas USB 3.0 (ou superior), 2 portas USB 2.0, 1 saída HDMI ou VGA (mínimo), 1 porta Ethernet RJ-45 e (mínimo), 1 porta Ethernet RJ-45 c	UN	3	CertoPC	R\$ 1.990,00	R\$ 5.970,00
TOTAL						R\$ 9.070,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

- 1.1 . Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2 . O Termo de Referência;
- 1.3 . O Edital da Licitação;
- 1.4 . A Proposta do contratado
- 1.5 . Eventuais anexos dos documentos supracitados

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0002	0602	449052280000	3518	4554	Manutenção do Hospital Municipal

DA SUCESSÃO E DO FORO:

Fica eleito o fórum da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia – PR, 12/12/25.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 201/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 15/2.025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 205/2025
PROCESSO DIGITAL N° 2146/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SRF Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 069.595.059-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA GETULIO VARGAS, 1081, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 34.789.777/0001-07, neste ato representada por seu sócio Administrador: LUCAS DA SILVA DE LUCENA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 103835461, inscrito no CPF/MF sob nº 085.960.099-81 residente e domiciliado na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo N° 205/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da Concorrência N° 15/2.025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a execução da obra de reforma e pintura da Quadra Coberta Jayme Canet, localizada na Rua Ouro Preto, Bairro Panorama, no Município de Altônia-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil

Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	Execução dos serviços de reforma e pintura da Quadra Coberta Jayme Canet, localizada na Rua Ouro Preto, Bairro Panorama, no Município de Altônia-PR, abrangendo todas as etapas de engenharia necessárias à revitalização completa da estrutura existente, incluindo reparos em alvenaria, adequações elétricas e hidrossanitárias, supressão de rebarba e reforço de estruturas, aplicação de selador, mas também a pintura em textura, acrílica nas áreas internas e externas, além de serviços complementares de acabamento e limpeza final. A obra deverá ser executada conforme o projeto arquitetônico, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidos pela Administração Municipal, garantindo a segurança, a durabilidade e a funcionalidade do espaço público. O objetivo é restabelecer as condições adequadas de uso da quadra coberta, assegurando conforto, acessibilidade e segurança aos usuários, em plena conformidade com as normas da ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e a legislação vigente, promovendo a valorização e a conservação do patrimônio público municipal.	Global	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, abrangendo todas as etapas de execução, medições, recebimentos e trâmites administrativos necessários à conclusão da obra.

O prazo de execução é 4 (quatro) meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal, não sendo prevista prorrogação, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e amparadas nas hipóteses legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O preço da execução da obra é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	05.01	449051010500	104	1113	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REFORMA

Altônia – PR, 15 de dezembro de 2025.

Autenticidade e original disponíveis no endereço

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>